



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



Publicado em 8 de setembro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Capítulo VII da Constituição Federal, considerando a Lei Orgânica do Município de Queimados/RJ e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA 01/2026 com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2026, para o preenchimento de **463 (quatrocentas e sessenta e três) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva**, distribuídas em diversos cargos de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo, do quadro permanente de pessoal DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Queimados/RJ, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	9 de setembro de 2026
Término das Inscrições	13 de outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	3
Cap. 2: Denominação do Cargo, Escolaridade, Requisitos Básicos, Carga Horária Semanal, Remuneração Mensal e Total de Vagas por Cargo.	6
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	25
Cap. 4: Das Inscrições.	27
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	34
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	41
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	43
Cap. 8: Da Reserva de Vagas para Indígenas, Pretos e Pardos.	46
Cap. 9: Da Prova Objetiva.	54
Cap. 10: Da Prova de Títulos.	73
Cap. 11: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	77
Cap. 12: Dos Recursos.	78
Cap. 13: Da Convocação e do Provimento.	80
Cap. 14: Das Disposições Finais.	83
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	86
Anexo II: Cronograma Previsto.	108
Anexo III: Modelo de Laudo Médico para PcD.	111
Anexo IV: Modelo de Laudo Médico para Atendimento Especial.	112
Anexo V: Modelo de Requerimento para Lactante.	113
Anexo VI: Modelo de Autodeclaração Étnico-racial.	114
Anexo VII: Conteúdo Programático da Prova Objetiva.	115

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão do Concurso Público do Município de Queimados/RJ.

1.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, através da Portaria nº 1.219/GAP/26, de 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial de Queimados nº 154, de 25 de agosto de 2026, instituiu a Comissão de Concurso Público, para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital de Abertura.

1.2.2. Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ.

1.2.5. Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.2.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.2.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

1.2.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.2.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.2.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

1.2.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Respostas, para a interposição de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



1.2.12. Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

1.2.12.1. Os títulos serão pontuados conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 10 deste Edital de Abertura.

1.2.13. Responder a todos os recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.2.14. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.2.15. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Queimados/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.4. Este Edital foi publicado no Diário Oficial de Queimados (transparencia.queimados.rj.gov.br), no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ (<https://queimados.rj.gov.br/>) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), além de amplamente divulgado em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4.1. Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

1.4.1.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.4.1.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.4.1.3. O IAN PODERÁ ENCAMINHAR *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.4.1.3.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.5. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* candidato@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



1.6. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao **PROVIMENTO EFETIVO DE 463 (quatrocentas e sessenta e três) VAGAS IMEDIATAS mais cadastro de reserva**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o regime ESTATUTÁRIO, de Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

1.7. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Queimados/RJ.

1.8. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Queimados/RJ, na data prevista no Cronograma do ANEXO II deste Edital.

1.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, **NÃO** havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.9.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.9.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas eventuais retificações **NÃO** serão considerados.

1.10. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.11. O prazo de validade deste Concurso Público será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ.

1.12. Haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

1.13. Haverá reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 8 deste Edital.

1.14. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I, II E VII deste Edital de Abertura.

1.15. O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de PROVA OBJETIVA do tipo múltipla escolha, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

1.15.1. Para **TODOS** os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, os candidatos serão avaliados também pelos TÍTULOS que possuírem, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CAPÍTULO 2: DENOMINAÇÃO DO CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO MENSAL E TOTAL DE VAGAS POR CARGO.

2.1. A denominação do cargo público, a habilitação mínima exigida para cada cargo com os requisitos básicos, a remuneração total mensal, a carga horária semanal e o quantitativo de vagas são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL			VAGAS DISPONÍVEIS
			VENCIMENTO BÁSICO	ABONO CONSTITUCIONAL	TOTAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	Nível Médio Completo	R\$ 3.422,60	-	R\$ 3.422,60	54 vagas imediatas + CR
AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	40 horas	Nível Médio Completo	R\$ 1.631,06	-	R\$ 1.631,06	60 vagas imediatas + CR
ALMOXARIFE	40 horas	Nível Médio Completo	R\$ 1.567,49	R\$ 53,51	R\$ 1.621,00	05 vagas imediatas + CR
CUIDADOR	40 horas ou plantão	Nível Médio Completo	R\$ 1.631,06	-	R\$ 1.631,06	03 vagas imediatas + CR
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	40 horas ou plantão	Nível Médio Completo	R\$ 1.631,06	-	R\$ 1.631,06	18 vagas imediatas + CR
MONITOR DE ALUNOS	40 horas	Nível Médio Completo	R\$ 1.631,06	-	R\$ 1.631,06	76 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas	40 horas	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 2.416,45	-	R\$ 2.416,45	15 vagas imediatas + CR
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	40 horas	Nível Médio Completo + formação técnica específica compatível com as atribuições do cargo	R\$ 1.175,48	R\$ 445,52	R\$ 1.621,00	14 vagas imediatas + CR
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40 horas	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 1.812,32	-	R\$ 1.812,32	01 vaga imediata + CR
TÉCNICO EM APARELHO GESSADO	40 horas	Ensino Médio Completo e curso de formação/qualificação em imobilizações ortopédicas/aparelho gessado	R\$ 1.469,55	R\$ 151,45	R\$ 1.621,00	10 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



TÉCNICO EM RAO X	40 horas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	R\$ 1.469,55	R\$ 151,45	R\$ 1621,00	11 vagas imediatas + CR
-------------------------	----------	---	--------------	------------	-------------	-------------------------

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL			VAGAS DISPONÍVEIS
			VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL	
AGENTE FAZENDÁRIO	40 horas	Curso de graduação de Nível Superior em qualquer área de formação	R\$ 3.855,08	R\$ 5.011,60	R\$ 8.866,68	08 vagas imediatas + CR
AGENTE FISCAL	40 horas	Curso de graduação de Nível Superior em qualquer área de formação	R\$ 4.697,87	R\$ 6.107,23	R\$ 10.805,10	05 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Serviço Social	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	11 vagas imediatas + CR
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	30 horas	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	06 vagas imediatas + CR
BIÓLOGO	30 horas	Graduação em Ciências Biológicas + Registro ativo no Conselho Regional de Biologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR
CIRURGIÃO-DENTISTA 40 horas	40 horas	Graduação em Odontologia e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 5.715,08	-	R\$ 5.715,08	01 vaga imediata + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	24 horas	Graduação em Odontologia + Especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais + Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR
CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	24 horas	Graduação em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR
CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	24 horas	Graduação em Odontologia + Especialização em Periodontia + Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CONTADOR	40 horas	Graduação em Ciências Contábeis + Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 5.029,18	R\$ 6.537,93	R\$ 11.567,11	06 vagas imediatas + CR
ENFERMEIRO 40 horas	40 horas	Graduação em Enfermagem + Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 5.715,08	-	R\$ 5.715,08	14 vagas imediatas + CR
FARMACÊUTICO	30 horas	Graduação em Farmácia + Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	6 vagas imediatas + CR
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30 horas	Graduação em Farmácia, com formação que habilite ao exercício das atividades de Análises Clínicas + Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	03 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



FISIOTERAPEUTA	30 horas	Graduação em Fisioterapia + Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	05 vagas imediatas + CR
FONOAUDIÓLOGO	30 horas	Graduação em Fonoaudiologia + Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	02 vagas imediatas + CR
MÉDICO ANGIOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO CARDIOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO COLPOSCOPISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO DERMATOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO DERMATOLOGISTA SANITÁRIO	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO DO TRABALHO	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO FISIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	04 vagas imediatas + CR
MÉDICO GERIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO MASTOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO NEFROLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO NEUROLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR
MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	04 vagas imediatas + CR
MÉDICO ORTOPEDISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	07 vagas imediatas + CR
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO PEDIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	10 vagas imediatas + CR
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO PNEUMOLOGISTA SANITÁRIO	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO PSIQUIATRA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	09 vagas imediatas + CR
MÉDICO RADIOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	04 vagas imediatas + CR
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO SANITARISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR
MÉDICO TISIOLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	02 vagas imediatas + CR
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	01 vaga imediata + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO UROLOGISTA	20 horas	Graduação em Medicina + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina + Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	03 vagas imediatas + CR
MÉDICO VETERINÁRIO	20 horas	Graduação em Medicina Veterinária + Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária	R\$ 6.609,16	-	R\$ 6.609,16	07 vagas imediatas + CR
MUSICOTERAPEUTA	30 horas	Graduação em Musicoterapia ou habilitação para o exercício profissional na forma da Lei Federal nº 14.842/2024	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR
NUTRICIONISTA	30 horas	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	03 vagas imediatas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



PEDAGOGO	30 horas	Graduação em Pedagogia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	01 vaga imediata + CR
PSICÓLOGO	30 horas	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	23 vagas imediatas + CR
PSICÓLOGO ESCOLAR	30 horas	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 3.429,05	-	R\$ 3.429,05	06 vagas imediatas + CR

CR = Cadastro de Reserva

2.1.1. Além dos valores que compõem a remuneração definida nas tabelas do item 2.1, os candidatos devidamente convocados, nomeados e empossados, receberão ainda AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO SAÚDE.

2.1.2. Será criado um CADASTRO DE RESERVA (CR) com todos os candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis para preenchimento imediato.

2.1.2.1. Compreende-se por CADASTRO DE RESERVA o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do Concurso Público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuindo direito subjetivo de nomeação, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante a validade do certame de que trata este Edital.

2.1.3. O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.

www.ian.org.br
candidato@ian.org.br

Página **24** de **176**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



2.1.4. A ESCOLARIDADE E OS REQUISITOS BÁSICOS exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.1.5. Para todos os cargos, os diplomas ou certificados deverão ter sido emitidos por instituições regularmente reconhecidas pelo MEC, sob a pena de não validade do documento.

2.1.6. Haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e para pretos, pardos ou indígenas, conforme as regras estabelecidas, respectivamente, nos CAPÍTULOS 5 e 8 deste Edital.

2.1.6.1. As vagas reservadas, caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de ampla concorrência.

2.1.7. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação, com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

2.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

2.1.9. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.1.10. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação documental dos requisitos exigidos para o exercício do cargo e a apresentação de exames médicos.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo público, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

- a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital de Abertura;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, à época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- p) NÃO ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- q) apresentar, dentro do prazo estipulado, todos os documentos que se fizerem necessários ou que vierem a ser solicitados na convocação;
- r) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 12h do dia **9 DE SETEMBRO** até 23h59min do dia **13 DE OUTUBRO** de 2026, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.5. OS VALORES DAS INSCRIÇÕES são os estabelecidos na tabela a seguir:

VALORES DAS INSCRIÇÕES	
NÍVEL DO CARGO	INSCRIÇÃO (EM R\$)
Nível Médio Completo	120,00
Nível Médio Técnico	120,00
Nível Superior Completo, exceto Médico e Cirurgião-dentista	150,00
Médico e Cirurgião-dentista	180,00

4.1.6. O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO PÚBLICO, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas inscrições.

4.1.6.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

4.1.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra ou condições, após efetivar a sua inscrição neste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- 4.1.8.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas, em hipótese alguma.
- 4.1.9.** NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.
- 4.1.10.** NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.
- 4.1.11.** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Queimados/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.12.** O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o cargo e o tipo de vaga que concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto das opções e sendo vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor porventura pago.
- 4.1.13.** O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.
- 4.1.14.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital de Abertura serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento do valor da inscrição porventura paga pelo candidato.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- 4.2.1.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;
 - b) acessar o site www.ian.org.br;
 - c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ;
 - d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas eventuais retificações;
 - e) clicar em “Realizar inscrição”;
 - f) digitar o seu CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em “Editais abertos”;
- j) clicar em “Realizar inscrição”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “Concordo e prossigo”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.2.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **13 DE OUTUBRO de 2026**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **14 DE OUTUBRO de 2026**.

4.2.5. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **14 DE OUTUBRO de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



4.2.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **14 DE OUTUBRO de 2026**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.6. Para o PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

4.2.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor da inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A partir do dia **23 DE OUTUBRO de 2026**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da inscrição pelo sistema bancário.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no período de **0h1min do dia 24 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 25 DE OUTUBRO de 2026**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital de Abertura.

4.3.1.3. A HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO) DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **30 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital de Abertura.

4.4. DA ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Conforme Lei Municipal nº 1.918 de 4 de junho de 2025, poderá requerer a isenção total do pagamento de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e for considerado HIPOSSUFICIENTE. Também poderá requerer a isenção total de pagamento de inscrição o candidato doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal 1.647 de 11 de fevereiro de 2022.

4.4.1.1. Considera-se HIPOSSUFICIENTE todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar a inscrição, com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos ou até ½ (meio) salário-mínimo por pessoa da família.

4.4.1.2. Será instituída comissão destinada a analisar os documentos dos candidatos solicitantes.

4.4.1.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato.

4.4.1.4. Na ocorrência de FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, além da adoção de medidas legais contra os infratores, o candidato será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público.

4.4.2. Para solicitar isenção de pagamento de inscrição, nos termos da Lei Municipal 1.647 de 11 de fevereiro de 2022, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, **no período de 12h00min do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 11 DE SETEMBRO de 2026**, observado o Horário de Brasília, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*";

c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Carteira de Identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (apenas conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física) e documento comprobatório de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.4.3. Para requerer a isenção total de pagamento de inscrição, conforme Lei Municipal nº 1.918 de 4 de junho de 2025, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, **no período de 12h00min do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 11 DE SETEMBRO de 2026**, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção de pagamento de inscrição;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", clicar em "*CadÚnico*", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS);

c) anexar no Sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira (modelo do subitem 4.4.3.4 deste Edital de Abertura, redigido de próprio punho); Carteira de Identidade (frente e verso); Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone); CPF (Cadastro de Pessoa Física); Carteira de Trabalho Digital (o candidato deverá imprimir e anexar no Sistema do IAN a parte onde constam a identificação do cidadão e a parte onde consta o atual ou último registro de emprego); Cartão do CadÚnico; Contrato de Trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador; e Certidão de Recolhimento do INSS.

4.4.3.1. O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.3.2. NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas.

4.4.3.3. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento de inscrição, ficando essa sujeita à análise e ao deferimento nos termos deste Edital.

4.4.3.4. A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se refere a alínea "c" do subitem 4.4.3 deverá seguir o seguinte modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do RG _____ e
CPF _____, residente à rua/avenida _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, SOB
PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção de pagamento de inscrição no Concurso Público
01/2026, Edital de Abertura 01/2026, para o provimento de vagas da Prefeitura Municipal de
Queimados/RJ, que, por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da inscrição, sem
prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração, assumo total
responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

Local e Data

Assinatura do Candidato

(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento da inscrição)

4.4.4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO de pagamento de inscrição.

4.4.4.1. O candidato que solicitar a isenção de pagamento de inscrição para mais de um cargo terá todas as suas solicitações de isenção automaticamente indeferidas.

4.4.5. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção de pagamento de inscrição são de competência exclusiva do IAN.

4.4.6. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção de pagamento de inscrição, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento de inscrição.

4.4.7. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento de inscrição neste Concurso Público.

4.4.8. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **15 DE SETEMBRO de 2026**, conforme o Cronograma do ANEXO II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



4.4.8.1. O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva inscrição.

4.4.8.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.4.8.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do Boleto Bancário, terá a sua isenção cancelada.

4.4.8.3.1. No caso previsto no subitem 4.4.8.3, NÃO haverá devolução do valor da inscrição paga pelo candidato.

4.4.8.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.4.8.5. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 16 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 17 DE SETEMBRO de 2026.**

4.4.8.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados na data prevista de **22 DE SETEMBRO de 2026.**

4.4.9. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, e pela Lei Municipal 1.119/2012, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, observadas as disposições das legislações aplicáveis.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. Somente será reservada vaga para PcD a partir da 10ª (décima) vaga do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



5.1.3. O conceito de Pessoa com Deficiência (PcD) deve ser aquele previsto no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e artigo 2º da LBI, que assim dispõem:

- Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

5.1.4. A distribuição das vagas imediatas para Pessoa com Deficiência (PcD) será conforme o quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS RESERVADAS PARA PcD
AGENTE ADMINISTRATIVO	54	03
AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	60	03
AGENTE FAZENDÁRIO	08	00
AGENTE FISCAL	05	00
ALMOXARIFE	05	00
ASSISTENTE SOCIAL	11	01
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	06	00
BIÓLOGO	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA 40 horas	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	00
CONTADOR	06	00
CUIDADOR	03	00
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	18	01
ENFERMEIRO 40 horas	14	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



FARMACÊUTICO	06	00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	00
FISIOTERAPEUTA	05	00
FONOAUDIÓLOGO	02	00
MÉDICO ANGIOLOGISTA	02	00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	03	00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	00
MÉDICO COLPOSCOPISTA	01	00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	00
MÉDICO DERMATOLOGISTA SANITÁRIO	02	00
MÉDICO DO TRABALHO	01	00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	00
MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	03	00
MÉDICO FISIATRA	02	00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	04	00
MÉDICO GERIATRA	01	00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01	00
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	00
MÉDICO NEFROLOGISTA	02	00
MÉDICO NEUROLOGISTA	03	00
MÉDICO NEUROPEDIATRA	03	00
MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	01	00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	04	00
MÉDICO ORTOPEDISTA	07	00
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	03	00
MÉDICO PEDIATRA	10	01
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	00
MÉDICO PNEUMOLOGISTA SANITÁRIO	02	00
MÉDICO PSIQUIATRA	09	00
MÉDICO RADIOLOGISTA	04	00
MÉDICO REUMATOLOGISTA	02	00
MÉDICO SANITARISTA	01	00
MÉDICO TISIOLOGISTA	02	00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	00
MÉDICO UROLOGISTA	03	00
MÉDICO VETERINÁRIO	07	00
MONITOR DE ALUNOS	76	04
MUSICOTERAPEUTA	01	00
NUTRICIONISTA	03	00
PEDAGOGO	01	00
PSICÓLOGO	23	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



PSICÓLOGO ESCOLAR	06	00
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	10	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas	15	01
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	01
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	00
TÉCNICO EM RAO X	11	01

5.1.5. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.6. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo. A aptidão referida somente deve ser verificada após a realização da prova, na fase de admissão ou, até mesmo, quando do estágio probatório.

5.1.7. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.8. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.9. As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.10. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.11. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.12. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.14. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.15. As vagas reservadas que não puderem ser ocupadas por falta de candidatos com deficiência, por desistência ou por reprovação destes, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

5.1.16. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 13 DE OUTUBRO de 2026**, observado o Horário de Brasília, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do ANEXO III deste Edital), identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital de Abertura, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo do ANEXO III deste Edital de Abertura.

5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.1.1. O Município de Queimados/RJ deverá providenciar a assistência de equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato poderá ou não usufruir do benefício da reserva de vagas, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de inspeção médica oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD, que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **23 DE OUTUBRO** de 2026, será publicada a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **24 DE OUTUBRO** até 23h59min do dia **25 DE OUTUBRO** de 2026, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD serão publicados na data prevista de **30 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 13 DE OUTUBRO de 2026**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do ANEXO IV deste Edital), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "*área do candidato*"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "*Gerenciar inscrição*"; clicar no item "*Outras Solicitações*"; clicar no item "*Solicitar/Alterar*"; responder "SIM" para a pergunta "*Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?*"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do ANEXO IV deste Edital), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "*Salvar*".

6.2.1. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

6.2.2. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.2.3. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo do ANEXO IV deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



6.3. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.3.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, poderá ser inspecionado pela autoridade responsável pelo Concurso Público, devidamente capacitado para inspeção do aparelho.

6.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em caracteres ampliados; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.4.1. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.4.2. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.4.2.1. No caso do subitem 6.4.2, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO será publicada na data prevista de **23 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial INDEFERIDO poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia **24 OUTUBRO** até 23h59min do dia **25 DE OUTUBRO de 2026**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **30 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do ANEXO IV deste Edital), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua Prova Objetiva, munido do Laudo Médico do ANEXO IV deste Edital (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua Prova Objetiva.

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 13 DE OUTUBRO de 2026**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do ANEXO V deste Edital), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE (conforme modelo do ANEXO V deste Edital), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o modelo do ANEXO V deste Edital de Abertura.

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos fiscais do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata lactante será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do ANEXO V deste Edital.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua Prova Objetiva, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO (ANEXO V) ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

7.4.2.1. O IAN e Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 9.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 9.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 9.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 9.3.2 deste Edital.

7.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO será publicada na data prevista de **23 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de **0h1min do dia 24 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 25 DE OUTUBRO de 2026**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO serão publicados na data prevista de **30 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO 8: DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS

8.1. DAS REGRAS GERAIS.

8.1.1. Ficam reservadas aos indígenas, pretos e pardos, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no Poder Executivo do Município de Queimados/RJ, nas entidades de sua Administração Indireta e no Poder Legislativo Municipal, conforme o comando da Lei Municipal nº 1.645/2022, regulamentada pelo Decreto nº 2.924/2023.

8.1.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas inicialmente ou no decorrer do período de validade do Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

8.1.1.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a indígenas, pretos e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.1.1.3. O percentual de vagas reservadas aos candidatos indígenas, pretos e pardos será observado ao longo do período de validade deste Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

8.1.1.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

8.1.2. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a indígenas, pretos e pardos, sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

8.1.3. Os candidatos que não sejam destinatários da reserva de vagas para indígenas, pretos e pardos, concorrerão às demais vagas oferecidas no Concurso Público, excluídas aquelas objeto da reserva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.1.4. Para os efeitos desta Lei Municipal nº 1.645/2022 será considerado indígena, preto ou pardo, o candidato que assim se declare no momento da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1.4.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

8.1.4.1.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 8.1.4.1, a autodeclaração do candidato será confirmada mediante PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, cujas regras encontram-se no item 8.2 deste Edital e seus subitens.

8.1.4.1.2. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Heteroidentificação.

8.1.4.2. O candidato que se autodeclarar pessoa indígena, preta ou parda, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de pessoa indígena, preta ou parda.

8.1.4.3. Detectada a fraude na declaração a que se refere o subitem 8.1.4, será o candidato ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital, e se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.1.4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital de Abertura.

8.1.4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vagas destinadas às pessoas indígenas pretas e pardas.

8.1.4.6. Será formada uma COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO para julgar a autodeclaração feita pelo candidato.

8.1.5. Não havendo candidatos indígenas, pretos ou pardos aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista na Lei Municipal nº 1.645/2022 serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Concurso Público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

8.1.6. Os candidatos indígenas, pretos ou pardos, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.1.7. Na apuração dos resultados do Concurso Público, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

8.1.8. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Concurso Público, mas, a cada fração de 05 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato indígena, preto ou pardo aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.1.9. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato indígena, preto ou pardo aprovado no sistema de reserva de vagas, essa vaga será preenchida por outro candidato indígena, preto ou pardo, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

8.1.10. Para concorrer à reserva de vagas para pessoas indígenas, pretas e pardas, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital de Abertura. Caso contrário, NÃO concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às demais vagas.

8.1.11 O candidato pessoa indígena, preta ou parda, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às regras gerais deste Edital de Abertura, inclusive no que se refere aos critérios de aprovação, pontuação e à nota mínima exigida para a aprovação.

8.1.12. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas indígenas, pretas e pardas.

8.1.13. PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS, o candidato deverá, **no período de 12h do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 13 DE OUTUBRO de 2026**, seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br);
- b) acessar a ÁREA DO CANDIDATO;
- c) localizar e clicar na aba VAGA ESPECIAL;
- d) ao localizar a frase “*Desejo solicitar vaga para candidatos indígenas, pretos e pardos*”, clicar em solicitar;
- e) clicar em “adicionar arquivos” e, a seguir, anexar a AUTODECLARAÇÃO do ANEXO VI deste Edital de Abertura;
- f) clicar em “confirmar a solicitação”.

8.1.13.1. A AUTODECLARAÇÃO como pessoa indígena, preta ou parda, alínea “e” do subitem 8.1.13, deverá seguir o modelo do ANEXO VI deste Edital de Abertura.

8.1.14. A listagem com o deferimento/indeferimento dos pedidos de reserva de vagas para indígenas, pretos e pardos, estará disponível no *site* do IAN na data prevista de **23 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital de Abertura.

8.1.15. O candidato pessoa indígena, preta ou parda, com pedido de reserva de vagas indeferido, poderá interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 24 DE OUTUBRO até 23h59min do dia 25 DE OUTUBRO de 2026**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.1.15.1. NO RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

8.1.16. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS, E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS, estarão disponíveis no *site* do IAN na data prevista de **30 DE OUTUBRO de 2026**, conforme Cronograma do ANEXO II deste Edital de Abertura.

8.1.17. A distribuição das vagas imediatas para indígenas, pretos e pardos será conforme o quadro a seguir:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	TOTAL DE VAGAS IMEDIATAS	VAGAS IMEDIATAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	54	11
AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	60	12
AGENTE FAZENDÁRIO	08	01
AGENTE FISCAL	05	01
ALMOXARIFE	05	01
ASSISTENTE SOCIAL	11	02
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	06	01
BIÓLOGO	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA 40 horas	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	00
CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	00
CONTADOR	06	01
CUIDADOR	03	00
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	18	04
ENFERMEIRO 40 horas	14	03
FARMACÊUTICO	06	01
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	03	00
FISIOTERAPEUTA	05	01
FONOAUDIÓLOGO	02	00
MÉDICO ANGIOLOGISTA	02	00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	03	00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	01	00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	00
MÉDICO COLPOSCOPISTA	01	00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	01	00
MÉDICO DERMATOLOGISTA SANITÁRIO	02	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



MÉDICO DO TRABALHO	01	00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	00
MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	03	00
MÉDICO FISIATRA	02	00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	04	00
MÉDICO GERIATRA	01	00
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01	00
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	00
MÉDICO NEFROLOGISTA	02	00
MÉDICO NEUROLOGISTA	03	00
MÉDICO NEUROPEDIATRA	03	00
MÉDICO NEUROPSIQUIATRA	01	00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	04	00
MÉDICO ORTOPEDISTA	07	01
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	03	00
MÉDICO PEDIATRA	10	02
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	01	00
MÉDICO PNEUMOLOGISTA SANITÁRIO	02	00
MÉDICO PSIQUIATRA	09	02
MÉDICO RADIOLOGISTA	04	00
MÉDICO REUMATOLOGISTA	02	00
MÉDICO SANITARISTA	01	00
MÉDICO TISIOLOGISTA	02	00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	00
MÉDICO UROLOGISTA	03	00
MÉDICO VETERINÁRIO	07	01
MONITOR DE ALUNOS	76	15
MUSICOTERAPEUTA	01	00
NUTRICIONISTA	03	00
PEDAGOGO	01	00
PSICÓLOGO	23	05
PSICÓLOGO ESCOLAR	06	01
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	10	02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas	15	03
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14	03
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	00
TÉCNICO EM RAIOS X	11	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Editais de Abertura 01/2026



8.2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

8.2.1. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, de acordo com critérios e diretrizes estabelecidos neste Edital de Abertura.

8.2.2. O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração como indígena, preto ou pardo, serão divulgados em Edital de Convocação para Procedimento de Heteroidentificação.

8.2.3. O Procedimento de Heteroidentificação submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

I. respeito à dignidade da pessoa humana;

II. observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

III. garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao Procedimento de Heteroidentificação promovido no mesmo Concurso Público;

IV. garantia da publicidade e do controle social do Procedimento de Heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo;

V. atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela Administração Pública;

VI. garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos indígenas, pretos e pardos nos concursos públicos de ingresso no serviço público municipal.

8.2.4. Para efetividade do Procedimento de Heteroidentificação deverão ser observadas as seguintes medidas:

I. O Edital de Convocação definirá se o Procedimento de Heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota.

II. A fase específica do Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá antes do curso de formação, quando houver, e da convocação para o preenchimento da vaga do Concurso Público.

III. Os candidatos habilitados serão convocados para participarem do Procedimento de Heteroidentificação, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

IV. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação será ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.2.5. Será constituída uma Comissão de Heteroidentificação, sendo formada por 5 (cinco) integrantes titulares e 2 (dois) suplentes que serão distribuídos por gênero e cor, sendo indicados: 2 (dois) integrantes pelo Poder Executivo; 1 (um) integrante pela Câmara Municipal; 1 integrante por entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de indígenas, pretos e pardos; 1 (um) integrante pela Ordem dos Advogados do Brasil.

8.2.6. A Comissão de Heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, preferencialmente residentes no Município de Queimados/RJ, e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

8.2.7. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa indígena, preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena, preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato no momento do ato de confirmação da autodeclaração.

8.2.8. O Procedimento de Heteroidentificação será filmado pela equipe do IAN para fins de registro de avaliação, e será de uso exclusivo da Comissão de Heteroidentificação, podendo ser requerido pelo candidato a qualquer momento.

8.2.9. Será considerado indígena, preto ou pardo, o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos 3 (três) dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.10. O candidato será considerado NÃO enquadrado na condição de pessoa indígena, preta ou parda, quando:

- a) NÃO cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão de Heteroidentificação, no momento da avaliação;
- c) houver maioria entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

8.2.11. O NÃO comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como indígena, preto ou pardo, acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

8.2.12. Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão de Heteroidentificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.2.13. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar à Autodeclaração Étnico-Racial cópia do Rani (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), declaração da liderança indígena ou Funai (Fundação Nacional do Índio), atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena. A declaração que não for emitida pela Funai deverá conter dados pessoais e assinatura de pelo menos 3 (três) lideranças indígenas.

8.2.13.1. A Comissão de Heteroidentificação poderá realizar visita domiciliar para a confirmação de pertencimento à comunidade indígena declarada, podendo ser ELIMINADO o candidato que não comprovar seu pertencimento à comunidade indígena indicada.

8.2.14. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o Concurso Público de que trata este Edital de Abertura, não servindo para outras finalidades.

8.2.14.1. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

8.2.15. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o Procedimento de Heteroidentificação.

8.2.15.1. Será publicado em Diário Oficial a composição da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.16. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal, nos termos definidos em Edital.

8.2.16.1. A Comissão Recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação inicial, indicados pelas instituições previstas no subitem 8.2.5, e que cumpram os requisitos previstos no subitem 8.2.6.

8.2.16.2. Aplica-se à Comissão Recursal o disposto neste Edital para os membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.2.16.3. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

8.2.17. A fase específica do PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ocorrerá imediatamente após a divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS, em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

8.2.18. Serão convocados para o Procedimento de Heteroidentificação todos os candidatos que concorrem as vagas reservadas para indígenas, pretos e pardos, e CLASSIFICADOS nessas vagas, inclusive os empatados na última posição.

8.2.19. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação com indicação de local, data e horário para a realização do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



8.2.20. Na data prevista de **29 DE JANEIRO de 2027** será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

8.2.21. O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação deverá observar as regras constantes no respectivo Edital de Convocação.

8.2.22. Demais informações a respeito do Procedimento de Heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

CAPÍTULO 9: DA PROVA OBJETIVA.

9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

9.1.1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

9.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

9.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do ANEXO VII deste Edital.

9.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

9.1.4. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Queimados/RJ, considerando o disposto no subitem 9.1.4.1.

9.1.4.1. Caso as instalações da cidade de Queimados/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva, para determinados cargos, PODERÁ ser também aplicada em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Queimados/RJ.

9.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

9.1.6. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.1.7. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

9.1.8. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

9.1.9. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

9.1.10. A Prova Objetiva será aplicada nas datas previstas de **20 E 22 DE NOVEMBRO** de 2026, conforme as seguintes tabelas:

PROVA OBJETIVA	
20 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA DE FERIADO NACIONAL)	
HORÁRIOS	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	ASSISTENTE SOCIAL – BIÓLOGO – CIRURGIÃO-DENTISTA 40 horas – CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA – CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA – ENFERMEIRO 40 horas – FARMACÊUTICO – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO ANGIOLOGISTA – MÉDICO CARDIOLOGISTA – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – MÉDICO CLÍNICO GERAL – MÉDICO COLPOSCOPISTA – MÉDICO DERMATOLOGISTA – MÉDICO DERMATOLOGISTA SANITÁRIO – MÉDICO DO TRABALHO – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA – MÉDICO FISIATRA – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA – MÉDICO GERIATRA – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – MÉDICO MASTOLOGISTA – MÉDICO NEFROLOGISTA – MÉDICO NEUROLOGISTA – MÉDICO NEUROPEDIATRA – MÉDICO NEUROPSIQUIATRA – MÉDICO OFTALMOLOGISTA – MÉDICO ORTOPEDISTA – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – MÉDICO PEDIATRA – MÉDICO PNEUMOLOGISTA – MÉDICO PNEUMOLOGISTA SANITÁRIO – MÉDICO PSIQUIATRA – MÉDICO RADIOLOGISTA – MÉDICO REUMATOLOGISTA – MÉDICO SANITARISTA – MÉDICO TISILOGISTA – MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA – MÉDICO UROLOGISTA – MÉDICO VETERINÁRIO – MUSICOTERAPEUTA – NUTRICIONISTA – PSICÓLOGO.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR – ALMOXARIFE – CONTADOR – CUIDADOR – CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – MONITOR DE ALUNOS – TÉCNICO DE APARELHO GESSADO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – TÉCNICO EM RAIOS X – PEDAGOGO – PSICÓLOGO ESCOLAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



PROVA OBJETIVA

22 DE NOVEMBRO DE 2026 (DOMINGO)

HORÁRIOS	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO – AGENTE FISCAL.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE FAZENDÁRIO.

9.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AGENTE FAZENDÁRIO; AGENTE FISCAL; ASSISTENTE SOCIAL; ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR; CONTADOR; MUSICOTERAPEUTA; PEDAGOGO.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
BIÓLOGO; CIRURGIÃO-DENTISTA 40 horas; CIRURGIÃO-DENTISTA COM ESPECIALIDADE EM ODONTOLOGIA PARA PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA; CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA;	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Saúde Pública	05	4,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



ENFERMEIRO 40 horas; FARMACÊUTICO; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO: ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CLÍNICO GERAL, COLPOSCOPISTA, DERMATOLOGISTA, DERMATOLOGISTA SANITÁRIO, DO TRABALHO, ENDOCRINOLOGISTA, EPIDEMIOLOGISTA, FISIATRA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MASTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, NEUROPSIQUIATRA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA SANITÁRIO, PSIQUIATRA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, SANITARISTA, TISIOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA, UROLOGISTA, VETERINÁRIO; NUTRICIONISTA.; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO ESCOLAR.	Conhecimentos Específicos	15	4,0		
---	------------------------------	----	-----	--	--

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO; ALMOXARIFE; CUIDADOR; MONITOR DE ALUNOS.	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	5,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



CARGOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA; TÉCNICO DE APARELHO GESSADO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas; TÉCNICO DE LABORATÓRIO; TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL; TÉCNICO EM RAO X.	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Legislação Municipal	5	1,0		
	Saúde Pública	5	3,0		
	Conhecimentos Específicos	10	6,0		

9.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo e 30 (trinta) questões para todos os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

9.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 9.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

9.1.14. Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

9.1.14.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

9.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos, será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

9.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada das **9h às 12h no período da manhã**, e das **14h às 17h no período da tarde**, considerando-se o Horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 9.3.2 deste Edital.

9.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 9.1.16.

9.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.1.16.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

9.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

9.1.19. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

9.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

9.2.1. Será publicado, na data prevista de **17 DE NOVEMBRO** de 2026, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

9.2.1.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 9.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

9.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

9.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

9.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

9.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

9.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para candidato@ian.org.br **impreterivelmente ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO de 2026**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 9.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* candidato@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), **impreterivelmente ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO de 2026**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

9.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

9.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC através do endereço de *e-mail* candidato@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, **impreterivelmente ATÉ O DIA 19 DE NOVEMBRO de 2026**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

9.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

9.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, gerado no ato de pagamento da inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

9.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 9.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 9.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

9.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

9.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, NÃO terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

9.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido OBRIGATORIAMENTE de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

9.3.2.1. Embora a sua apresentação NÃO seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO, documento gerado no ato do pagamento da inscrição, para atender o disposto no subitem 9.2.2 deste Edital.

9.3.2.2. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, documento gerado no ato da inscrição, é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação NÃO é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e NÃO terá validade como documento de identificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.

9.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

9.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 9.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 9.3.2.3, NÃO serão aceitos.

9.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 9.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 9.3.2 deste Edital.

9.3.2.8. NÃO SERÁ ACEITA qualquer identificação em FORMATO DIGITAL, considerando a regra prevista no subitem 9.3.10 deste Edital.

9.3.2.8.1. O candidato que NÃO apresentar identificação em formato físico, ou seja, o candidato que apresentar apenas identificação em formato digital NÃO fará a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o REGISTRO DE OCORRÊNCIA em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

9.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 9.3.2.9 ou no subitem 9.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

9.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador Local.

9.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

9.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

9.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

9.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, candidatos retardatários, ou seja, aqueles que não entregaram a Folha de Respostas no término do tempo de prova, serão automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público, sendo o fato registrado na Ata de Ocorrências.

9.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva.

9.3.5.1. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá se retirar da sala **APÓS 1 hora** do início da sua prova, seja qual for o motivo.

9.3.5.2. Em caso de extrema necessidade, autorizado pelo Coordenador Local ou Supervisor Local, registrado em Ata, e acompanhado por um Fiscal, poderá o candidato se retirar da sala para utilizar o banheiro antes do tempo previsto de 1 hora do início da prova.

9.3.5.3. O descumprimento dos subitens 9.3.5, 9.3.5.1 e 9.3.5.2 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

9.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, comunicando ao fiscal de sala o eventual erro ou troca, e arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

9.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN ou material acondicionado em saco inviolável.

9.3.7.1. O descumprimento do subitem 9.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

9.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos fiscais do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

9.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 9.3.8 ou no subitem 9.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 9.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

9.3.9.1. O saco plástico a que se refere o subitem 9.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.

9.3.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 9.3.9 ou no subitem 9.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito), nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 9.3.10.

9.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 9.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 9.3.10, mesmo que desligados ou lacrados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;
- d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

9.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 9.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

9.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

9.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail candidato@ian.org.br.

9.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 9.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 9.3.13.1 ou do subitem 9.3.13.1.1 poderá acarretar a **ELIMINAÇÃO** do candidato no Concurso Público.

9.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se **IMEDIATAMENTE** do Local de Prova, **NÃO** podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

9.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 9.3.14 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que **NÃO** estejam atendendo aos candidatos em prova.

9.3.15. **NÃO** será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

9.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 9.3.15 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato **UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS** personalizada com os dados do candidato.

9.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

9.3.16.1.1. Será **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que **NÃO** assinar a Folha de Respostas no local determinado.

9.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

9.3.16.3. O candidato **NÃO** poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de **TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA**, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

9.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

9.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

9.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

9.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 9.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

9.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova (Prova "A" ou Prova "B") encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões. O candidato deverá verificar ainda se o seu tipo de prova (Prova "A" ou Prova "B") assinalado no Caderno de Questões é o mesmo assinalado na sua Folha de Respostas.

9.3.16.13.1. O candidato é exclusivamente responsável pelos danos causados pela não conferência do seu Caderno de Questões e da sua Folha de Respostas.

9.3.16.13.2. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

9.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes de provas até o Local de Prova, zelando pela segurança do certame durante todo o percurso.

9.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

9.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

9.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova ou de sua sala de prova, após identificado e acomodado, depois de transcorrido o tempo de 1 (UMA) HORA após o início da sua Prova Objetiva, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

9.3.19.1. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO ao candidato, após identificado e acomodado em sala, sair de sua sala antes de 1 hora de prova, inclusive para usar o banheiro.

9.3.19.1.1. Após identificado e acomodado em sua sala de prova, o candidato somente poderá sair de sua sala de prova, antes do tempo estipulado no subitem 9.3.19.1, em caso de EXTREMA NECESSIDADE e autorizado pelo Coordenador Local ou pelo Supervisor Local, sendo fato obrigatoriamente registrado em Ata.

9.3.19.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de 2 (DUAS) HORAS após o início da sua Prova Objetiva.

9.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 9.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

9.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 9.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

9.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

9.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

9.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

9.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 9.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

9.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos coordenadores, fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

9.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

9.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

9.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Queimados/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

9.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

9.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.3.31 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente **PROIBIDO** estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

9.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 9.3.32 será **ELIMINADO** do Concurso Público.

9.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

9.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

9.3.34.1. Embalagens com material não transparente **NÃO** serão permitidas, sendo **ELIMINADO** do Concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.

9.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

9.3.35. Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 9.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;

e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;
- k) insistir em fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas a qualquer tempo ou o Caderno de Questões durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fizer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

9.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso Público, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.3.35.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



9.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no dia **23 DE NOVEMBRO** de 2026, para TODOS OS CARGOS.

9.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **24 DE NOVEMBRO** até 23h59min do dia **25 DE NOVEMBRO** de 2026, para TODOS OS CARGOS.

9.3.37.1. OS CADERNOS DE QUESTÕES serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br), na “ÁREA DO CANDIDATO”, na aba “ARQUIVOS DO EDITAL”, durante o prazo recursal a que se refere o subitem 9.3.37.

9.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, está previsto para o dia **18 DE DEZEMBRO** de 2026.

9.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **18 DE DEZEMBRO** de 2026.

9.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de 0h1min do dia **19 DE DEZEMBRO** até 23h59min do dia **20 DE DEZEMBRO** de 2026, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

9.3.39.1. OS ESPELHOS DAS FOLHAS DE RESPOSTAS dos candidatos estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br), na “ÁREA DO CANDIDATO”, na aba “ARQUIVOS DO EDITAL”, durante o prazo de recursos contra a Classificação Preliminar, ou seja, durante o prazo recursal a que se refere o subitem 9.3.39.

9.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **30 DE DEZEMBRO** de 2026.

CAPÍTULO 10: DA PROVA DE TÍTULOS.

10.1. OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.1.1. O critério de convocação estabelecido no item 10.1 também se aplica às vagas imediatas reservadas tanto para PcD como para indígenas, pretos e pardos.

10.1.2. No caso de convocação, na ampla concorrência, de candidato classificado na reserva de vagas como PcD, indígena, preto ou pardo, será convocado para a Prova de Títulos o candidato PcD, indígena, preto ou pardo, posteriormente classificado.

10.1.3. No caso de não haver vagas imediatas reservadas, serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos classificados, incluídos os empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



10.1.4. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.1.5. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

10.1.6. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 10.4.

10.2. Será publicado na data prevista de 30 DE DEZEMBRO de 2026, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca do IAN.

10.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para candidato@ian.org.br ATÉ O DIA **6 DE JANEIRO** de 2027, impreterivelmente.

10.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

10.2.2. O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

10.2.2.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

10.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 9 DE SETEMBRO até 23h59min do dia 13 DE OUTUBRO de 2026**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

10.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

10.3.2. NÃO será aceito o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

10.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS

10.4.1. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2. Apenas os cursos já concluídos até a data final de **13 DE OUTUBRO de 2026** serão passíveis de pontuação.

10.4.3. O curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.

10.4.4. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

10.4.5. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



10.4.6. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

10.4.7. Comprovada, a qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.4.8. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

10.4.8.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 10.4.8 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

10.4.8.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 10.4.2 deste Edital.

10.4.8.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

10.4.9. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

10.4.10. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

10.4.11. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

10.4.11.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

10.4.12. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



10.4.13. Somente serão pontuados os títulos diretamente ligados à área do cargo ao qual o candidato concorre.

10.4.14. Os Títulos que são requisitos básicos para o cargo NÃO serão pontuados.

10.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

10.6. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

10.7. Na data prevista de **8 DE JANEIRO de 2027**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

10.7.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, **no período de 0h1min do dia 9 DE JANEIRO até 23h59min do dia 10 DE JANEIRO de 2027**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

10.7.1.1. No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

10.7.2. As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **15 DE JANEIRO de 2027**.

CAPÍTULO 11: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

11.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital de Abertura.

11.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de NOTA FINAL, observados os respectivos cargos a que concorrem.

11.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

11.1.3. Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, a NOTA FINAL será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

11.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



11.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior idade, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em atendimento à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação em Saúde Pública, se houver;
- d) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação em Legislação Municipal;
- f) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

11.3. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, excluídos os candidatos reprovados, será em ordem decrescente de pontuação, por cargo, em três listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos e as outras duas com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD e à reserva de vagas para indígenas, pretos e pardos.

11.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.

11.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada na data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

11.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ ocorrerá A PARTIR da data prevista em NOVO CRONOGRAMA a ser divulgado pelo IAN.

CAPÍTULO 12: DOS RECURSOS.

12.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- d) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- e) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS;
- f) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- g) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- h) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- i) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- j) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;
- k) RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

12.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do ANEXO II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

12.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

12.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

12.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

12.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

12.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

12.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



12.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

12.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

12.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

12.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

12.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

12.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

12.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

12.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

12.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



12.7. Nos recursos quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares, nem a substituição de documentos.

12.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor das decisões.

CAPÍTULO 13: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação no Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, e serão comunicados por *e-mail* e telegrama com Aviso de Recebimento (AR), para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

13.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

13.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

13.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

13.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter ELIMINATÓRIO, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

13.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a averbação na Certidão de Casamento;
- g) Certidão de Nascimento própria e dos filhos menores;
- h) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- j) Comprovante de residência;
- k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- n) Registro no Conselho, quando for o caso, com a anuidade paga;
- o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
- p) Comprovante de Antecedentes Criminais;
- q) Certidão de Crimes Eleitorais;
- r) Títulos postados no *site* do IAN e pontuados.

13.2.3.1. A Prefeitura Municipal de Queimados/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

13.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.2.3.3. A Prefeitura Municipal de Queimados/RJ determinará, em Edital de Convocação, uma data para a apresentação da documentação a que se refere o subitem 13.2.3 e dos exames médicos.

13.2.3.4. O IAN e a Prefeitura municipal de Queimados/RJ recomendam que o candidato PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA os documentos e exames necessários para a posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



13.2.3.4.1. O candidato convocado que NÃO apresentar a documentação exigida e os exames médicos dentro da data determinada pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

13.2.3.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

13.2.3.5.1. No caso previsto no subitem 13.2.3.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

13.2.4. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

b) Glicose, hemoglobina glicada, ácido úrico, perfil lipídico, ureia, creatinina, TGO, TGP, GGT e Anti-HBs, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

c) Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica;

d) Laudo de Otorrino, com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade máxima de até 90 dias anteriores à data de marcação da perícia médica;

e) Audiometria tonal e vocal e laudo do médico otorrinolaringologista com RQE, com validade máxima de até 6 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional;

f) Laudo oftalmológico contendo acuidade visual, com e sem correção, pela tabela de Snellen, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia, emitido por médico oftalmologista com RQE, com validade máxima de até 6 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional;

g) Eletrocardiograma e teste ergométrico, ambos com laudo de médico cardiologista com RQE, para candidatos com 40 anos (inclusive) ou mais, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional;

h) Para candidatos do sexo masculino com 50 anos (inclusive) ou mais: PSA total e livre, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional;

i) Para candidatas do sexo feminino com 40 anos (inclusive) ou mais: mamografia digital com laudo, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional;

j) Comprovante de esquema vacinal atualizado, contendo vacina antitetânica (DT), com menos de 10 anos, Tríplice Viral e Hepatite B;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



k) Para os cargos de **AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO, CUIDADOR, CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, PEDAGOGO, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR e MUSICOTERAPEUTA**: laudo psiquiátrico, com validade máxima de até 30 dias anteriores à data da avaliação pericial admissional, contendo descrição da saúde mental e psicológica do candidato para o exercício das funções do cargo, especialmente quando submetido à tomada de decisão sob pressão e estresse emocional, bem como informação quanto ao uso ou não de medicamentos psicotrópicos, emitido por médico psiquiatra com RQE;

l) Para os cargos de **TÉCNICO EM RAIOS X e RADIOLOGISTA**: dosagem de reticulócitos, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da avaliação pericial admissional.

13.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à posse.

13.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

13.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ ou setor equivalente.

CAPÍTULO 14: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no ANEXO II deste Edital.

14.1.1. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

14.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

14.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

14.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

14.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo e-mail contato@ian.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



14.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

14.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

14.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

14.8. A Prefeitura Municipal de Queimados/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

14.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

14.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

14.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

14.12. Os documentos produzidos pelo IAN, tais como atas, listas de presença etc., e aqueles enviados pelos candidatos, seja qual for a fase do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou aos candidatos.

14.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

14.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

14.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



14.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

14.18. O Prefeito do Município de Queimados/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.19. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Queimados/RJ juntamente com o IAN.

14.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o prazo estipulado no subitem 14.20.1.

14.20.1. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **9 E 11 DE SETEMBRO de 2026**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

14.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.22. Fazem parte deste Edital de Abertura os seguintes anexos:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PcD.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA LACTANTE.

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL.

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Queimados/RJ, 8 de setembro de 2026.

Viviane Santos de Lima Bahia
Secretária Municipal de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
candidato@ian.org.br

Página 85 de 176



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2026
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	8 de setembro
02	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	9 de setembro
03	Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de inscrição no <i>site</i> do IAN.	9 a 11 de setembro
04	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	9 a 11 de setembro
05	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	15 de setembro
06	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	15 de setembro
07	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de inscrição.	16 e 17 de setembro
08	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de inscrição, e do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de inscrição.	22 de setembro
09	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.	13 de outubro
10	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.	14 de outubro
11	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	13 de outubro
12	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	13 de outubro
13	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD e com RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS.	13 de outubro
14	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	23 de outubro
15	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD, e da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS.	23 de outubro
16	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	24 a 25 de outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



17	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS.	24 a 25 de outubro
18	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO, e do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	30 de outubro
19	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS, da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS, e das INSCRIÇÕES CONFIRMADAS (HOMOLOGADAS).	30 de outubro
20	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	17 de novembro
21	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	17 de novembro
22	<u>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS de Assistente Social, Assistente Social Escolar, Biólogo, Cirurgião-dentista de todas as especialidades, Enfermeiro 40 horas, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico de todas as especialidades, Musicoterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Escolar, Almoxeiro, Contador, Cuidador, Cuidador de Residência Terapêutica, Monitor de Alunos, Técnico de Aparelho Gessado, Técnico de Enfermagem 40 horas, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Raio X e Pedagogo.</u>	20 de novembro
23	<u>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA APENAS PARA OS CARGOS de Agente de Apoio à Inclusão, Agente Fiscal, Agente Administrativo e Agente Fazendário.</u>	22 de novembro
24	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA para TODOS OS CARGOS.	23 de novembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
Edital de Abertura 01/2026



25	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	24 a 25 de novembro
26	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	18 de dezembro
27	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	19 a 20 de dezembro
28	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	30 de dezembro
29	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.	30 de dezembro
30	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	DATA/2027 8 de janeiro
31	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	9 a 10 de janeiro
32	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.	15 janeiro
33	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS (NOTA FINAL no concurso, por cargo).	22 de janeiro
34	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO; Publicação, no <i>site</i> do IAN, de NOVO CRONOGRAMA do Concurso Público.	29 de janeiro

NOVO CRONOGRAMA será divulgado pelo IAN juntamente com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO.

OBS.:

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 17 horas.**